



PORTARIA Nº. 4.532/2026

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Apoio ao GÁLIA RODEIO FESTIVAL 2026”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.359/99; que autoriza a realização de rodeios no Estado de São Paulo, condicionando sua regularidade à observância das normas relativas à proteção animal e defesa sanitária;

CONSIDERANDO a realização do GÁLIA RODEIO FESTIVAL 2026, programada para os dias 24, 25, e 26 de setembro de 2026, no município de Gália-SP, com previsão no Calendário Oficial de Eventos do Município, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.279/26;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão para apoio na organização, coordenação, divulgação e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento;

CONSIDERANDO que o evento em questão resgatará a cultura da Festa do Peão e do Rodeio em Gália-SP, e que ainda agregará inúmeras empresas de ramos de atividades diversas;

CONSIDERANDO, finalmente, que este evento é aguardado por toda comunidade galiense, bem como por toda região.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Apoio ao GÁLIA RODEIO FESTIVAL, festa do peão de boiadeiro que será realizada em 24, 25 e 26 de setembro de 2026, composta pelos seguintes membros:

I – MATEUS ANTONIO DE SOUZA (Vice-Prefeito) - **Presidente da Comissão**



II – LUCAS AZEVEDO (Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo) - **Vice-Presidente**

III – HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO (Secretário Municipal de Governo) – Membro

IV – ERLON ANTONIO FERREIRA (Secretário Municipal de Finanças) – Membro

V – JULIANA DE ALMEIDA CANOLA BARALDI (Secretária Municipal de Saúde) – Membro

VI – LEONARDO THONARQUI (Procurador Geral do Município) – Membro

VII – RINALDO PINHEIRO DE CARVALHO (Presidente da Câmara) – Membro

VIII – RICARDO GONÇALVES GUTIERREZ (Vereador) – Membro

IX – GUILHERME FERRAREZI ALTRAN (Vereador) – Membro

X – JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – DR. AUGUSTO (Vereador) – Membro

XI – LUCIMARA CRISTINA LOPES GREATTI (Coordenadora de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo) - Membro

XII – CLARA GABRIELA MARIÃO DE SOUZA (Diretora de Tributação) - Membro

XIII – JULIANA SARAIVA BOSQUETI RODRIGUES (Veterinária do Município) - Membro

XIV – CARLOS RUBENS NETTO (Sociedade Civil) - Membro

XV – LUIZ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA (Sociedade Civil) - Membro

XVI – YASMIN CANOLA BARALDI (Sociedade Civil) - Membro

XVII – LUIZ FERNANDO LOPES (Sociedade Civil) - Membro

XVIII – PAULO RICARDO MAURÍCIO (Sociedade Civil) - Membro

XIX – PEDRO RENAN MAURÍCIO (Sociedade Civil) - Membro

XX – JOÃO VICTOR ESTEVES CAMARGO (Sociedade Civil) - Membro

XXI – SANDRA PAVANINI (Sociedade Civil) - Membro

XXII – SAMUEL INOCENTE (Sociedade Civil) - Membro

XXIII – GIVALDO VERÇOSA DA SILVA (Sociedade Civil) – Membro



XXIV – LEANDRO PAVANINI DE ARAÚJO (Sociedade Civil) – Membro

XXV – RICARDO MELLO CORREA (Representante da Defesa Civil) - Membro

Art. 2º - Compete à Comissão apoiar e acompanhar o planejamento, organização, coordenação e supervisão de todas as ações necessárias à realização do evento em questão, observando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Parágrafo único: Compete à Comissão também:

I – Fiscalizar, antes e durante o evento, o cumprimento das exigências legais aplicáveis à realização de rodeios, especialmente aquelas previstas na Lei Estadual nº 10.359/99;

II – Apoiar o Poder Executivo Municipal e a empresa Contratada para realização do evento na organização de suas atividades gerais, proporcionando à população do Município e visitantes o acesso ao entretenimento, lazer, esporte e cultura como segurança e qualidade;

III – Auxiliar na divulgação do evento por quaisquer meios;

IV – Opinar e apresentar melhores soluções para os possíveis problemas que vierem a surgir, fazendo compartilhamento dessas ações.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão voluntários e não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal